Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 116 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2026 a 2029.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2026-2029 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA n° __/2025

Art. 1° Fica acrescentado ao Anexo II – Planejamento Orçamentário PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Executora 020602 – Fundo Municipal de Assistência Social, *programa "08.245.2044– Fomento à Rede de Assistência Social – Serviços Socioassistenciais – FMAS", na Ação "2251-Parcerias com o Terceiro Setor – Assistência Social – Rec. Tesouro Mun"* constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, a seguinte meta:

I – No quadro Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	**Un. Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Transferência de R$ 104.239,85 (Cento e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para a Associação de Pais e Amigos do Autista (APAAF) – CNPJ 27.968.549/0001-20	%	0	100

II – No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:

Acrescente-se:

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Transferência de R$ 104.239,85 (Cento e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para a Associação de Pais e Amigos do Autista (APAAF) – CNPJ 27.968.549/0001-20	100	100	100	100

Art. 2° Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei n° 116/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3° Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei n° 116/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade aplicação no **custeio** das atividades cotidianas da instituição.

Será apresentado plano de trabalho para assegurar a aplicação dos recursos recebidos em momento próximo.

Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2025.

CARLOS CESAR ARCOLINO:02057346854

Assinado de forma digital por CARLOS CESAR ARCOLINO:02057346854
Dados: 2025.08.22 08:35:47 -03'00'